



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 24/2025

**DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DO
AFASTAMENTO DE VEREADOR POR
DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000183-81.2025.8.08.0042;

Considerando a necessidade de dar integral cumprimento à referida decisão judicial;

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 118/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 06/2025, exarado pelo Procurador-Geral da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, nos autos do Processo Administrativo nº 118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O afastamento do vereador, objeto da Portaria nº 17/2025, não implica na suspensão do pagamento de seus subsídios, os quais deverão ser mantidos durante o período em que perdurar a medida.

Parágrafo único. Eventual alteração do entendimento jurídico quanto à matéria poderá ensejar a revisão deste ato administrativo por parte da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 14 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de abril de 2025.

Lucas Bastos Casimiro
LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em.....02/04/2025.....